

# **INEP**

**Instituto Nacional  
de Estudos e Pesquisas  
Educaçõais Anísio Teixeira**

# **CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 01/2007**

# **ROTEIRO DO CANDIDATO**

**INEP**  
**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS**  
**ANÍSIO TEIXEIRA**

**ÍNDICE**

|      |  |    |
|------|--|----|
| 1 -  | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES   | 3  |
| 2 -  | QUADROS DOS CARGOS/ VAGAS/ESCOLARIDADE/ REQUISITOS /ATRIBUIÇÕES BÁSICAS    | 3  |
| 3 -  | VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS                    | 4  |
| 4 -  | REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO                             | 5  |
| 5 -  | RECOLHIMENTO DA TAXA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO                          | 5  |
| 6 -  | CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO   | 6  |
| 7 -  | ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO  | 6  |
| 8 -  | AValiação DE TÍTULOS (SEGUNDA FASE)  | 8  |
| 9 -  | NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO | 9  |
| 10 - | RECURSOS E REVISÕES  | 10 |
| 11 - | DISPOSIÇÕES GERAIS   | 10 |

**ANEXOS**

|       |                               |    |
|-------|-------------------------------|----|
| I -   | AGÊNCIAS INSCRITORAS DA ECT   | 12 |
| II -  | CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS       | 13 |
| III - | CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS | 15 |

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS**  
**ANÍSIO TEIXEIRA**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2007 - INEP**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP torna público a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, com 100 (cem) vagas para o cargo de nível superior **Pesquisador - Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais** e 40 (quarenta) para o cargo de nível intermediário **Técnico em Informações Educacionais**, considerando a autorização concedida por meio da Portaria nº 236, de 30 de julho de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2007, com possibilidade de ocorrer o acréscimo previsto no parágrafo 3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no art. 14 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do MP.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela **Fundação Cesgranrio**.

1.2 - O certame compreenderá para o **cargo de nível superior** duas fases:

- a) provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos e prova discursiva de caráter **eliminatório e classificatório** e  
b) prova de títulos de caráter **classificatório**.

1.3 - Para o **cargo de nível intermediário** haverá uma única fase com provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, de caráter **eliminatório e classificatório**.

1.4 - As provas serão realizadas na cidade de **Brasília**.

1.5 - As remunerações iniciais, sem adicional de titulação, são R\$ 2.219,34 e R\$ 1.220,45, para os cargos de nível superior e intermediário, respectivamente.

1.6 - Os candidatos admitidos farão jus a remuneração, benefícios e vantagens em vigor na época de sua admissão.

1.7 - A jornada de trabalho para ambos os cargos será 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

1.8 - Os cargos de **Pesquisador - Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais** e de **Técnico em Informações Educacionais** são regidos pelo Regime Jurídico Único de que trará a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, e pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e suas alterações, e integram as Carreiras de: Pesquisa e Desenvolvimento de Informações e Avaliações Educacionais e de Suporte Técnico em Informações Educacionais, respectivamente.

1.9 - Os candidatos classificados serão nomeados para a Classe A, Padrão I, dos cargos de níveis superior e intermediário.

### 2 - QUADROS DOS CARGOS/ VAGAS/ESCOLARIDADE/ REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

#### 2.1 - Nível Superior

| Cargo: Pesquisador - Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais |  |                                      |                |
|--|--|--------------------------------------|----------------|
| Vagas  | Ampla Concorrência   | Portadores de Necessidades Especiais | Total de vagas |
|  | 95   | 5                                    | 100            |
| Escolaridade   | Curso superior completo concluído em nível de graduação.   |                                      |                |
| Requisitos   | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente, quando este registro for exigido.  |                                      |                |
| Atribuições Básicas  | Atividades especializadas de produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística, bem como o planejamento, supervisão, orientação, coordenação e desenvolvimento de estudos e pesquisas educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino e do desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliações educacionais, bem como de sistemas de informação e documentação que abrangem todos os níveis e modalidades de ensino. São, ainda, atribuições do cargo a implementação e execução de planos, programas e projetos no âmbito do INEP. |                                      |                |

## 2.2 - Nível Intermediário

| Cargo: Técnico em Informações Educacionais |  |                                      |                |
|--|--|--------------------------------------|----------------|
| Vagas                                      | Ampla Concorrência   | Portadores de Necessidades Especiais | Total de vagas |
|  | 38   | 2                                    | 40             |
| Escolaridade                               | Ensino médio completo  |                                      |                |
| Requisitos                                 | Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.  |                                      |                |
| Atribuições Básicas                        | Atividades voltadas ao suporte, produção e apoio técnico especializado às atividades de planejamento, orientação e coordenação do desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliações educacionais, bem como sistemas de informação e documentação que abranjam a produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística e pesquisas educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino. São, ainda, atribuições do cargo a implementação e execução de planos, programas e projetos no âmbito do INEP. |                                      |                |

## 3 - VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**3.1** - Aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade deste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3.2** - Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais deverão declarar tal intenção **assinalando no espaço próprio do Requerimento de Inscrição** e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso ou tempo adicional). No ato de inscrição, deverão apresentar atestado que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, de acordo com os Decretos citados no subitem **3.1**. O atestado médico deverá ser grampeado ao **Requerimento de Inscrição**.

**3.3** - Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no **Requerimento de Inscrição**.

**3.4** - O candidato que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais previstas no subitem **3.2** não poderá dispor destas.

**3.5** - Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.6** - Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este Concurso Público.

**3.7** - Os candidatos que, no ato de inscrição, manifestarem a intenção de concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

**3.8** - Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação feita por equipe multiprofissional especialmente constituída pelo **INEP**, nos termos da legislação vigente.

**3.9** - Os candidatos que não se enquadrarem como portadores de necessidades especiais pela equipe multiprofissional, conforme a legislação vigente, figurarão na classificação das vagas não abrangidas pelas reservadas.

**3.10** - Os portadores de necessidades especiais que não optarem, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no subitem **3.2** deixarão de concorrer a tais vagas.

**3.11** - Na falta de candidatos pretendentes ou aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem **classificatória**.

**3.12** - Após a admissão do candidato portador de necessidades especiais, a sua deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

#### 4 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

**4.1** - O candidato selecionado neste Concurso Público será investido no cargo se, na data da posse, atender às seguintes exigências:

- a)** tiver nacionalidade brasileira, inclusive naturalizado, ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estiver amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;
- b)** tiver idade mínima de dezoito anos completos;
- c)** estiver em pleno exercício de seus direitos políticos;
- d)** estiver quite com as obrigações eleitorais;
- e)** tiver certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- f)** tiver habilitação e requisitos exigidos para o cargo para o qual se inscrever;
- g)** não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo,
- h)** tiver aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, comprovadas por meio de Exame Médico, quando dos exames pré-admissionais; e
- i)** estiver de acordo com as normas deste Concurso Público.

#### 5 - RECOLHIMENTO DA TAXA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

**5.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se do Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da nomeação.

**5.2** - O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 24,80** (vinte e quatro reais e oitenta centavos) para o cargo de nível intermediário e de **R\$ 38,80** (trinta e oito reais e oitenta centavos) para o cargo de nível superior.

**5.2.1** - As inscrições poderão ser realizadas de **08/01/2008** a **18/01/2008**, nas Agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo II ou **via Internet**, na página da **Fundação Cesgranrio** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

##### 5.3 - INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

**5.3.1** - O recolhimento da taxa de inscrição, **expressa em reais**, nos valores especificados no subitem **5.2**, deverá ser efetuado em espécie ou cheque do próprio candidato, nas Agências dos Correios constantes do Anexo II. Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, **cancelada**.

**5.3.2** - Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público por motivo fortuito ou de força maior. Não serão concedidas isenções ou reduções de taxa e nem aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo.

**5.3.3** - Ao término dos procedimentos de inscrição, obedecendo aos horários dos Correios, o candidato deverá exigir o Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição (canhoto do Requerimento), devidamente **rubricado e etiquetado**, bem como o Roteiro do Candidato.

**5.3.4** - Documentação exigida para inscrição: **a)** documento oficial de identidade (com retrato) do candidato e cópia, que ficará retida (não é necessária a autenticação); **b)** Requerimento de Inscrição, fornecido no local, completa e corretamente preenchido e assinado; **c)** declaração (constante do Requerimento de Inscrição), firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que atende às condições exigidas para a admissão.

##### 5.4 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

**5.4.1** - Para inscrição via Internet, o candidato deverá:

**a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, que também estão disponíveis para *download* na página da **Fundação Cesgranrio** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) ou no Roteiro do Candidato; **b)** cadastrar-se, entre 0h (zero hora) do dia **08/01/2008** e 23h e 59 min do dia **18/01/2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página citada; **c)** imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário, até a data de vencimento deste, em qualquer banco (o banco confirmará cada pagamento à **Fundação Cesgranrio**; o pagamento após a data de vencimento implica **cancelamento** da inscrição; a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**); **d)** verificar sua Confirmação de Inscrição, a partir de **20/02/2008**, na página da **Fundação Cesgranrio** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) e imprimi-la (em caso de repetição de inscrição, só será aceita a última).

**5.4.2** - A **Fundação Cesgranrio** não se responsabilizará por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**5.4.3** - Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar a cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição. O laudo médico indicado no subitem **3.2** deste Edital deverá ser endereçado ao Departamento de Concursos da **Fundação Cesgranrio** (mencionando Concurso Público - **INEP**), situado na Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235.

**5.5** - Ainda que classificados nas provas, exames e avaliações, os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscreverem, ou que não possam satisfazer a todas as condições constantes deste Edital, terão sua inscrição **desconsiderada** e todos os atos dela decorrentes serão anulados.

**5.6** - A não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa, entrega do Requerimento devidamente preenchido e da cópia do documento de identidade) implica **insubsistência** de inscrição.

**5.7** - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrições por meio de procuração (não é necessário o reconhecimento de firma). O original da procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato ficarão retidos. Os candidatos inscritos por procuração assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

**5.8** - Por ocasião da inscrição nas agências credenciadas dos Correios será entregue ao candidato um Roteiro, contendo Edital completo, Conteúdos Programáticos e Cronograma de Eventos Básicos. Os interessados poderão ter conhecimento do conteúdo do Roteiro do Candidato, antes de efetivarem o pagamento da taxa de inscrição, nos postos de inscrição ou na página da **Fundação Cesgranrio** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

## **6 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** - O **Cartão de Confirmação de Inscrição** será enviado pelos Correios, **exclusivamente** para os inscritos nas agências credenciadas, para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. No Cartão serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, data, horário e local de realização das provas.

**6.1.1** - O **Cartão de Confirmação de Inscrição** do candidato inscrito via Internet estará disponível na página da **Fundação Cesgranrio** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), a partir de **20/02/2008**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

**6.2** - É obrigação do candidato conferir, no **Cartão de Confirmação de Inscrição**, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emitente; CPF, data de nascimento e sexo. No cartão deverá constar, se for o caso, deficiência que demande condição especial para a realização das provas.

**6.3** - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo de sua opção ou em relação à sua eventual condição de deficiente físico que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condições especiais para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **Fundação Cesgranrio**, pelos telefones **0800 701 2028**, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias **21 e 22/02/2008**, conforme orientações constantes na página ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**6.4** - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc deverão ser corrigidos **somente** no dia das respectivas provas.

**6.5** - Caso o **Cartão de Confirmação de Inscrição** não seja recebido até **20/02/2008**, o candidato deverá entrar em contato com a **Fundação Cesgranrio**, pelo telefone **0800 701 2028**, das 09 às 17 horas (horário de Brasília), nos dias **21 e 22/02/2008**. As informações sobre os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico da **Fundação Cesgranrio** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), de onde qualquer candidato poderá imprimir seu **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

**6.6** - Não serão emitidas segundas vias do **Cartão de Confirmação de Inscrição** em nenhuma hipótese.

**6.7** - Os inscritos via Internet deverão obedecer ao previsto no subitem **5.4.1, alínea "d"**.

**6.8** - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não-comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** do Concurso Público.

## **7 - ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO**

### **7.1 - NÍVEL SUPERIOR**

**7.1.1 - PRIMEIRA FASE:** constituída de provas objetivas e de redação, de caráter **eliminatório e classificatório**:

**a) Provas Objetivas**, com **70** questões de múltipla escolha, compostas de: **Língua Portuguesa:** (10 questões, sendo 5 com o valor de 1,0 ponto e 5 com o valor de 2,0 pontos, subtotalizando **15,0** pontos); **Administração Pública:** (10 questões, sendo 5 com o valor de 1,0 ponto e 5 com o valor de 2,0 pontos, subtotalizando **15,0** pontos); **Tópicos Educacionais:** Sociologia da Educação, Psicologia da Educação e Economia da Educação (15 questões, sendo 5 com valor de 0,7 ponto; 5 com valor de 1,3 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **20,0** pontos); **Avaliação e Pesquisa em Educação:** (15 questões, sendo 5 com valor de 0,7 ponto; 5 com valor de 1,3 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **20,0** pontos); **Estatística:** (20 questões, sendo 5 com valor de 1,0 ponto; 10 com valor de 1,5 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **30,0** pontos). **Total das provas objetivas: 100,0 pontos**

**b) Prova Discursiva de Redação**, consistindo de uma redação sobre as competências e programas do **INEP**. Esta prova destina-se a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade o assunto proposto. Levará, ainda, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida. No Caderno de Questões estarão definidas as quantidades máxima e mínima de linhas para a Prova Discursiva de Redação. **Valendo 20,0 pontos.**

**7.1.2** - O resultado da primeira Fase será a soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Discursiva de Redação.

**7.1.3** - Serão eliminados do Concurso os candidatos ao cargo de **Pesquisador - Tecnologista em Informações Educacionais** que não obtiverem, na prova discursiva, nota mínima de 10 (dez) pontos.

**7.1.4** - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 300 (trezentos) candidatos ao cargo de **Pesquisador - Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais** com melhor classificação nas provas objetivas, respeitados os empates na última colocação.

**7.1.5** - Após a Primeira Fase, serão **classificados** os candidatos que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de pontos do conjunto das provas objetivas, bem como 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Discursiva de Redação. Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 40% do total de pontos das provas objetivas e 50% do total de pontos da Prova Discursiva de Redação.

**7.1.6** - Em caso de empate na primeira Fase do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

**a)** tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); e **b)** o maior total de pontos nas provas objetivas. Mantido o empate, prevalecerá, sucessivamente, o maior total de pontos nas provas objetivas de **Estatística**, de **Avaliação e Pesquisa em Educação**, de **Tópicos Educacionais** e de **Língua Portuguesa**. Persistindo o empate, prevalecerá o maior número de acertos nas questões objetivas de maior valor, sucessivamente, em **Estatística**, em **Avaliação e Pesquisa**, em **Tópicos Educacionais**, em **Língua Portuguesa** e em **Administração Pública**. Perdurando o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**7.1.7** - Serão considerados **habilitados** para a Segunda Fase (Prova de Títulos) os mais bem classificados até o **triplo** do número de quantitativo conforme especificado no subitem **2.1** do Edital, respeitados os empates na última colocação e que não tenham sido **eliminados** de acordo com os critérios definidos no subitem **7.1.5**.

**7.1.8** - A Prova de Títulos obedecerá aos parâmetros definidos no **Item 8**.

**7.1.9** - Após classificação da Prova de Títulos só serão considerados **Classificados** o número de candidatos definido no item **2.1** Os demais candidatos, não eliminados, comporão o cadastro de reserva.

## **7.2 - NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

**7.2.1 - FASE ÚNICA:** constituída de **provas objetivas** com **50** questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório: Língua Portuguesa: (10** questões, sendo 5 com o valor de 2,0 pontos e 5 com o valor de 4,0 pontos, subtotalizando **30,0** pontos); **Noções de Estatística: (10** questões, sendo 5 com valor de 1,0 ponto e 5 com valor de 3,0 pontos, subtotalizando **20,0** pontos); **Raciocínio Lógico e Quantitativo: (10** questões, sendo 5 com valor de 1,0 ponto e 5 com valor de 3,0 pontos, subtotalizando **20,0** pontos); **Noções de Informática: (10** questões, sendo 5 com valor de 1,0 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **15,0** pontos); **Noções de Administração Pública: (10** questões, sendo 5 com o valor de 1,0 ponto e 5 com o valor de 2,0 pontos, subtotalizando **15,0** pontos). **Total das provas objetivas: 100,0 pontos.**

**7.3** - Após a Fase Única, serão **classificados** por cargo os candidatos que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de pontos do conjunto das provas objetivas. Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 40% do total de pontos das provas objetivas.

**7.3.1** - Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

**a)** tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); e **b)** o maior total de pontos, sucessivamente, nas provas objetivas de **Língua Portuguesa**, de **Noções de Estatística**, de **Raciocínio Lógico e Quantitativo** e de **Noções de Informática**. Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões objetivas de maior valor, sucessivamente, em **Língua Portuguesa**, em **Noções de Estatística**, em **Raciocínio Lógico e Quantitativo**, em **Noções de Informática** e em **Noções de Administração Pública**. Perdurando o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**7.4** - Serão indicados como **classificados** os candidatos listados, em ordem decrescente de pontuação, até o número de quantitativos conforme especificado no subitem **2.2** do Edital. Os demais candidatos, não eliminados, comporão o cadastro de reserva.

## 8 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Segunda Fase) – somente para o cargo de nível superior

8.1 - Os candidatos habilitados na forma do subitem 7.1.7 serão convocados a apresentarem os títulos.

8.1.1 - Cada título descrito nas alíneas **A**, **B** e **C** do Quadro de Títulos será considerado uma única vez, não havendo acumulação de pontos para títulos da mesma natureza, sendo desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo de **9,5** (nove e meio) pontos na contagem geral.

8.1.2 - A Prova de Títulos tem caráter apenas **classificatório**.

8.1.3 - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

### QUADRO DE TÍTULOS

| Alínea                 | Título  | Pontos por Títulos | Pontuação máxima  |
|------------------------|---|--------------------|-------------------|
| <b>A</b>               | Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, devidamente registrado pela avaliação da CAPES.   | 5,0 pontos         | 5,0 pontos        |
| <b>B</b>               | Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado devidamente registrado pela avaliação da CAPES.   | 3,0 pontos         | 3,0 pontos        |
| <b>C</b>               | Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , (incluem-se os cursos designados como MBA), com carga horária mínima de 360 horas, devidamente registrado. | 1,5 ponto          | 1,5 ponto         |
| PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA |   |                    | <b>9,5 pontos</b> |

8.2 - Os candidatos deverão enviar os Títulos, via SEDEX com AR, até o dia **25/1/2008**, para o seguinte endereço: Departamento de Concursos da **Fundação Cesgranrio**, Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - CEP. 20.261-235 (mencionando Concurso Público **INEP**).

8.3 - Receberá nota **zero** o candidato habilitado que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados no presente Edital.

8.4 - **Não** serão aceitos títulos encaminhados **via fax ou via correio eletrônico**.

8.5 - Deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório, de cada título**. O candidato eliminado poderá retirar o título no prazo de 40 dias, a contar do resultado final. Findo esse prazo, se não forem retirados, serão incinerados.

8.5.1 - **Não** serão consideradas, para efeito de pontuação, **as cópias não-autenticadas em cartório**.

8.6 - Os Diplomas ou Declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para a titulação do cargo não serão computados na Prova de Títulos.

8.7 - Para comprovação de conclusão de curso citados nas alíneas **A**, **B** e **C**, será aceito cópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **acompanhado do histórico escolar do candidato**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

8.7.1 - Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas a cópia do diploma, desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.7.2 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina **não** serão aceitos como títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do Quadro de Títulos.

8.7.3 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do Quadro de Títulos o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001).

8.7.4 - Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.7.5 - Não será permitido anexar qualquer documento quando da interposição de pedido de revisão da pontuação atribuída aos Títulos.

8.8 - A nota final será a soma dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Fase. Havendo empate na totalização, prevalecerá a classificação obtida na Primeira Fase.

8.9 - Após a Segunda Fase, os candidatos serão **classificados** em ordem decrescente de pontuação, até os quantitativos a preencher, de acordo com o subitem 2.1 Os demais candidatos, não eliminados, comporão o cadastro de reserva.



## **9 - NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**9.1** - As provas terão por base Conteúdos Programáticos especificados no Anexo II e que serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

**9.2** - A aplicação das provas para os cargos de **Pesquisador - Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais e Técnico em Informações Educacionais** será no dia **24 de fevereiro de 2008**.

**9.2.1** - Para o cargo de **Pesquisador - Tecnologista** a prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será realizada no período da manhã, com início às 09:00 horas e terá a duração de 04 horas; e a **Prova Discursiva de Redação** será realizada no período da tarde, com início às 15:00 horas e terá a duração de 02 horas.

**9.2.2** - Para o cargo de **Técnico em Informações Educacionais** a prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será realizada no período da manhã, com início às 09:00 horas e terá a duração de 03 horas.

**9.3** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou de Carteira de Motorista (modelo novo, com foto) ou de Passaporte (documentação que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**9.4** - O candidato deverá chegar ao local das provas com **uma hora** de antecedência do início, munido de **Cartão de Confirmação de Inscrição**, do documento de identidade original **com o qual se inscreveu** e de caneta esferográfica de TINTA PRETA.

**9.5** - Não será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

**9.6** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local e horário previstos no **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

**9.7** - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** contada a partir do efetivo início das provas. Por motivo de segurança, o candidato **não** poderá levar o **Caderno de Questões**, a qualquer momento.

**9.8** - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas, na página ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais do Concurso Público.

**9.9** - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**9.10** - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído ou encerrado o período para realização das provas.

**9.11** - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar no espaço próprio com caneta esferográfica de tinta na cor preta.

**9.12** - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**9.13** - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas, estando disponíveis, também, na página da **Fundação Cesgranrio** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**9.14** - O candidato será sumariamente **eliminado** do Concurso Público se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as provas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas na capa das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

**9.15** - São vedados o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, relógios digitais, telefones celulares, “pagers”, microcomputadores portáteis ou similares.

**9.16** - Os valores das questões estarão impressos nas provas, não sendo concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**9.17** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelos representantes da **Fundação Cesgranrio** ou do **INEP**, informações referentes ao conteúdo das provas.

## 10 - RECURSOS E REVISÕES

**10.1 - Recursos aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados:** admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no **prazo máximo** de **2** (dois) dias úteis contados após a divulgação dos gabaritos e encaminhados à **Fundação Cesgranrio**, através do campo próprio constante no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**10.1.1** - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca Examinadora e poderá ser entregue, também, no dia das provas objetivas e Discursivas de Redação, à Coordenação nos locais de realização de provas.

**10.1.2** - Apenas as decisões relativas aos pedidos que forem deferidos serão dadas a conhecer, coletivamente, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em **27/03/2008**.

**10.1.3** - Pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

**10.2 - Revisão da nota da Prova Discursiva de Redação** - os candidatos poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **27 e 28/03/2008**. A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**10.2.1** - Será cobrada, pelo pedido de revisão, uma taxa de expediente de **R\$ 20,00** (vinte reais), que deverá ser depositada em favor da **Fundação Cesgranrio**, em qualquer Agência do Banco do Brasil, para crédito na conta **1205-X**, Agência Jardim Laranjeiras, código **3100-3**.

**10.2.2** - Caso a nota original seja aumentada, a taxa de expediente será devolvida em **30/05/2008**.

**10.2.3** - O pedido de revisão deverá ser enviado à **Fundação Cesgranrio** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), conforme orientação na página citada. Deverá conter, também, as seguintes informações do candidato: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade e dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) para eventual devolução da taxa de expediente. O comprovante original do depósito da taxa de expediente deverá ser postado, via **SEDEX**, até **28/03/2008**, para o Departamento de Concursos da **Fundação Cesgranrio** (mencionando Concurso Público **INEP**), para o endereço Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.261-235.

**10.2.4** - Apenas as decisões relativas aos pedidos de revisão das provas discursivas que forem deferidos serão dadas a conhecer, coletivamente, quando da divulgação dos resultados dos pedidos de revisão das notas de Redação, em **10/04/2008**.

**10.3 - Revisão dos pontos obtidos na Prova de Títulos** - os candidatos poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, de **27 e 28/03/2008**. A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**10.3.1** - Será cobrada, pelo pedido de revisão, uma taxa de expediente de **R\$ 20,00** (vinte reais), que deverá ser depositada em favor da **Fundação Cesgranrio**, em qualquer Agência do Banco do Brasil, para crédito na conta **1205-X**, Agência Jardim Laranjeiras, código **3100-3**.

**10.3.2** - Caso a nota original seja aumentada, a taxa de expediente será devolvida em **30/05/2008**.

**10.3.3** - O pedido de revisão deverá ser enviado à **Fundação Cesgranrio** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), conforme orientação na página citada. Deverá conter, também, as seguintes informações do candidato: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade e dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) para eventual devolução da taxa de expediente. O comprovante original do depósito da taxa de expediente deverá ser postado, via **SEDEX**, até **28/03/2008**, para o Departamento de Concursos da **Fundação Cesgranrio** (mencionando Concurso Público **INEP**), para o endereço Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.261-235.

**10.3.4** - Apenas as decisões relativas aos pedidos de revisão da pontuação da Prova de Títulos que forem deferidos serão dadas a conhecer, coletivamente, quando da divulgação dos resultados dos pedidos de revisão, em **10/04/2008**.

**10.4** - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Concurso Público constitui última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** - Têm o mesmo valor do presente Edital as informações sobre os programas e cronograma de eventos básicos do Concurso Público constantes no Roteiro do Candidato.

**11.2** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

**11.3** - Não serão concedidas vistas ou recontagens de pontos de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

**11.4** - A admissão do candidato ficará condicionada a não possuir vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta cuja acumulação de cargos seja vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

**11.5** - Não haverá segunda chamada para qualquer fase, etapa, avaliação ou procedimento do Concurso Público e nenhum candidato poderá prestar provas, exames ou avaliações fora dos locais e horários pré-determinados no respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição ou nos Avisos/Convocações.

**11.6** - O candidato convocado (através de telegrama com aviso de recebimento) para a posse que não comparecer nos prazos determinados será considerado **desistente**, sendo automaticamente **excluído** do Concurso Público.

**11.7** - O resultado final do Concurso Público, contendo apenas os candidatos classificados, será divulgado por Edital publicado no Diário Oficial da União.

**11.8** - A inexistência de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

**11.9** - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de verificação.

**11.10** - Todas as despesas decorrentes da participação em todas as fases, etapas e procedimentos deste Concurso Público correrão por conta dos candidatos, inclusive os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo. A relação desses exames será fornecida por ocasião da convocação da nomeação.

**11.11** - A inscrição importará aceitação das condições contidas neste Edital, incluindo seus Anexos, e no Roteiro do Candidato, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público.

**11.12** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial da União ou informados na Internet, no endereço da **Fundação Cesgranrio** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**11.13** - Este Concurso Público terá validade de um ano, contado a partir da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

**11.14** - Todos os atos oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União.

**11.15** - A aprovação no concurso assegurará apenas expectativa de direito à nomeação, que poderá ocorrer a critério da Administração, observadas a ordem de classificação no concurso, as necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentário-financeira. Os candidatos classificados se comprometem a manter atualizados seus endereços junto à Unidade de Recursos Humanos do **INEP**, por meio de correspondência, via SEDEX, e se responsabilizam por prejuízos decorrentes da não-atualização. Endereço para correspondência: **Esplanada dos Ministérios - Bloco L - Anexo I do MEC - 4º andar - Sala 421 - CEP: 70047-902 – Brasília/DF**

**11.16** – Os candidatos aprovados neste Concurso Público, durante o respectivo prazo de validade, serão convocados com prioridade sobre eventuais novos concursados, nos termos do art. 37, IV, da Constituição Federal.

**11.17** - Os casos omissos serão resolvidos pelo **INEP** juntamente com a **Fundação Cesgranrio**.

**Reynaldo Fernandes**  
Presidente do INEP

## AGÊNCIAS INSCRITORAS DA ECT

| Agências                 | Endereço  |
|--------------------------|---|
| <b>CENTRAL/BSB</b>       | SBN QD. 01 CONJ. 03 BLOCO A TÉRREO - CEP70040-976 - <b>BRASÍLIA - DF</b>  |
| <b>CEILÂNDIA CENTRO</b>  | CNN 01 BLOCO F TÉRREO - CEP 72225-971, <b>CEILÂNDIA - DF</b>              |
| <b>GAMA</b>              | PRAÇA 01 LOTE ÚNICO SETOR LESTE - CEP 72460-970 - <b>GAMA - DF</b>        |
| <b>RODOVIÁRIA/BSB</b>    | EST. RODOVIÁRIA P.PILOTO LJ. 17/19 - CEP 70089-970 - <b>BRASÍLIA - DF</b> |
| <b>SOBRADINHO</b>        | QUADRA 08 BLOCO 14 LOJAS 1 e 2 - CEP 73005-970 - <b>SOBRADINHO - DF</b>   |
| <b>TAGUATINGA CENTRO</b> | C-01 LOTES 9/10 LJ. 2/3 - CEP 72010-971 <b>TAGUATINGA - DF</b>            |
| <b>W3 NORTE</b>          | SEPN 508 BLOCO D TÉRREO W3 NORTE - CEP 70740-971 - <b>BRASÍLIA - DF</b>   |
| <b>W3 SUL</b>            | CRS 508 BLOCO C LJ. 01/07 – W3 SUL - CEP 70351-970 - <b>BRASÍLIA - DF</b> |

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### LÍNGUA PORTUGUESA I e II (para os cargos de Nível Intermediário e Superior)

**I** - Compreensão e interpretação de textos. **II** - Tipologia textual. **III** - Significação literal e contextual de vocábulos. **IV** - Ortografia oficial. **V** - Acentuação gráfica. **VI** - Emprego das classes das palavras. **VII** - Emprego do sinal indicativo de crase. **VIII** - Sintaxe da oração e do período. **IX** - Pontuação. **X** - Concordância nominal e verbal. **XI** - Regência nominal e verbal. **XII** - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. **XIII** - Emprego de tempos e modos verbais.

## NÍVEL SUPERIOR

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**I** - Administração Pública: conceito, princípios, poderes, teoria geral dos órgãos, classificação, responsabilidade, controle e atos administrativos. Contratos administrativos. Orçamento. **II** - Licitação: Conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Edital: aspectos principais. **III** - Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 37). Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 8.112/90. Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/2002, Decreto no 3.555/2000 e Decreto nº 5.504/2005. **IV** – Código de Conduta da Alta Administração Federal.

##### TÓPICOS EDUCACIONAIS

**Sociologia da Educação: I** - Os processos de socialização e relação família-escola; escolarização, classes sociais e mobilidade social. **II** - Os agentes da educação: alunos, professores, técnicos, diretores e gestores. **III** - Determinantes exógenos e endógenos do processo de escolarização. **IV** - Desigualdade, democratização do ensino e diversidade cultural. **Psicologia da Educação: V** - grandes linhas da psicologia moderna e suas relações com a educação: o behaviorismo; o estruturalismo (gestalt, psicanálise, construtivismo) e fenomenologia. **VI** - Princípios do desenvolvimento humano, percepção, motivação e aprendizagem. **VII** - O rendimento escolar na dimensão psico-pedagógica: determinantes individuais e sociais, o fracasso na aprendizagem e sua repercussão pedagógica (repetência e a evasão). **Economia da Educação: VIII** - O papel da educação no desenvolvimento sócio-econômico. **IX** - A teoria do capital humano. **X** - Retornos individuais da educação e as habilidades inatas. **XI** - Retornos sociais da educação: externalidades e efeitos intergeracionais. **XII** - A questão do financiamento da educação.

##### AVALIAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO

**I** - Pressupostos filosófico-metodológicos da pesquisa científica. **II** - Tipos e classificação de Pesquisa. **III** - Avaliação Educacional: possibilidades e limites. **IV** - Avaliação: Planejamento, funções (diagnóstica, formativa e somativa) e etapas. **V** - Técnicas e instrumentos de pesquisa e avaliação. **VI** - A avaliação e a LDB. **VII** - Marco legal da avaliação e regulação da Educação Superior, elaboração e análise de instrumentos, elaboração de relatórios, o papel da avaliação na qualidade de ensino. **VIII** - Avaliação em Larga Escala: indicador para elaboração de políticas educacionais em nível macro e de orientação de práticas pedagógicas em nível micro. **IX** - Teoria da Medida: importância, natureza, formas, níveis e a questão do erro. **X** - Medida psico-métrica e modelos: comportamento x traço latente, teoria clássica dos testes x teoria da resposta ao item. **XI** - Validade e fidedignidade dos testes.

##### ESTATÍSTICA

**I** - Funções da Estatística, conceitos e definições, níveis de mensuração e sua relação com a análise estatística, tipos de variáveis. **II** - Apresentação dos dados: apresentação tabular (séries estatísticas, elaboração de uma distribuição de frequências), representação gráfica (tipos de gráficos, aplicações). **III** - Medidas de posição: médias, separatrizes (quartis, decis e percentis) e moda para dados grupados e não grupados. **IV** - Medidas de dispersão: amplitude total, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, desvio interquartil e coeficiente de variação quartil para dados grupados e não-grupados. **V** - Medidas de assimetria: índice de Pearson, índice T. **VI** - Medidas de associação entre variáveis quantitativas e qualitativas: coeficiente de correlação linear de Pearson, coeficiente de contingência de Pearson. **VII** - Inferência estatística: População e amostra, seleção de amostra, distribuições amostrais. **VIII** - Estimação: propriedade de estimadores, estimadores de mínimos quadrados e estimadores de máxima verossimilhança, intervalos de confiança. **IX** - Testes de hipóteses: conceitos fundamentais. **X** - Noções sobre Regressão: Regressão linear simples: diagrama de dispersão, ajuste da reta de regressão pelo Método dos Mínimos Quadrados, intervalos de confiança e intervalo de predição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**I** - Administração Pública: Estrutura administrativa; atos, poderes e processos administrativos; órgãos da administração pública direta e indireta; responsabilidade civil do estado; contratos administrativos. **II** - Licitação: Conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Edital: aspectos principais. **III** - Lei nº 8.112/90. Lei nº 8.666/93.

**NOÇÕES DE ESTATÍSTICA**

**I** - Funções da Estatística, conceitos e definições, níveis de mensuração e sua relação com a análise estatística, tipos de variáveis. **II** - Apresentação dos dados: apresentação tabular (séries estatísticas, elaboração de uma distribuição de freqüências), representação gráfica (tipos de gráficos, aplicações). **III** - Medidas de posição: média, mediana, separatrizes (quartis, decis e percentis) e moda para dados agrupados e não agrupados. **IV** - Medidas de dispersão: amplitude total, variância, desvio padrão.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**I** - Conceitos básicos de operação de microcomputadores. **II** - Noções básicas de operação de microcomputadores em rede local. **III** - Operação do sistema operacional Windows 2000, XP: uso de arquivos, pastas e operações mais freqüentes, uso de aplicativos e ferramentas. **IV** - Operação do editor de textos Word 2000: conceitos básicos; principais comandos aplicáveis ao texto; uso de tabelas, mala direta e ferramentas; impressão de documentos; compartilhamento de documentos; modelos, temas e estilos; editoração eletrônica; edição de múltiplos documentos. **V** - Operação da planilha Excel 2000: conceitos básicos; digitação e edição de dados; construção de fórmulas para cálculos de valores; criação de gráficos; formatação de dados e planilhas. **VI** - Noções gerais de utilização da Internet e suas ferramentas.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E QUANTITATIVO**

**I** - Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, silogismos. **II** - Estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, objetos e eventos. **III** - Dedução de novas informações a partir de outras apresentadas. **IV** - Lógica da argumentação. **V** - Diagramas lógicos. **VI** - Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e gráficos.

**ANEXO III****CRONOGRAMA**

| <b>Eventos Básicos</b>  | <b>Datas</b>              |
|---|---------------------------|
| Inscrições  | <b>08/01 a 18/01/2008</b> |
| Entrega dos Títulos   | <b>Até 25/01/2008</b>     |
| Entrega do Cartão de Confirmação de Inscrição, via ECT, dos candidatos inscritos, nos Postos de Inscrição.  | <b>Até 20/02/2008</b>     |
| Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ). | <b>20/02/2008</b>         |
| Atendimento aos Candidatos que não tenham recebido os respectivos Cartões de Confirmação  | <b>21 e 22/02/2008</b>    |
| Aplicação das provas objetivas e de Redação   | <b>24/02/2008</b>         |
| Divulgação dos gabaritos Oficiais das provas objetivas  | <b>25/02/2008</b>         |
| Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados  | <b>26 e 27/02/2008</b>    |
| Divulgação dos resultados das provas objetivas e das Redações e da Prova de Títulos (via INTERNET)  | <b>27/03/2008</b>         |
| Pedidos de revisão das notas de Redação e da Prova de Títulos   | <b>27 e 28/03/2008</b>    |
| Resultados dos pedidos de revisão das notas de Redação e da Prova de Títulos.   | <b>10/04/2008</b>         |
| Divulgação dos resultados finais  | <b>18/04/2008</b>         |



Ministério  
da Educação

